classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.482, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. Outorga permissão de uso de área pública, a título precário e gratuito, ao Condomínio Residencial Santo Dias. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 11.554/2025, Decreta: Art. 1° Fica permitido ao Condomínio Residencial Santo Dias o uso, a título precário e gratuito, de área pública de 554,50 m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Rua Professora Odila Bento, Bairro Jardim Santa Cristina, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes do processo administrativo n° 11.554/2025, com a seguinte descrição: "Um terreno situado na Rua Professora Odila Bento - Jardim Santa Cristina, perímetro urbano desta cidade, que assim se descreve: inicia-se no ponto A, lado esquerdo de quem olha o terreno, distante 29,70 metros da divisa com o imóvel de classificação fiscal nº 11.323.001; desse ponto segue na divisa do imóvel de classificação fiscal nº 11.395.012 na distância de 44,00 metros até o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue em ângulo obtuso na distância de 20,58 metros até o ponto C, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 11.395.424 a 923; desse ponto deflete à direita em ângulo agudo e segue na distância de 17,56 metros até o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 46,40 metros até o ponto E, sendo que dos segmentos dos pontos C ao E, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 11.395.013; desse ponto deflete á direita e segue no alinhamento predial da Rua Professora Odila Bento na distância de 10,20 metros até o ponto A, de onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 554,50 m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados)." Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso de que trata esse decreto destina-se exclusivamente à ampliação das vagas de estacionamento e instalação de portão de acesso ao Condomínio Residencial Santo Dias. Art. 2° A permissão de uso de que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferi-la sem anuência da permitente. Art. 3° A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do permissionário. Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº /2025 - Aos___ dias do mês de _____ de 2025, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO DIAS, inscrito no CNPJ n° 34.962.568/0001-05, com sede à Rua Professora Odila Bento, n° 250, Jardim Santa Cristina, Santo André, SP, neste ato representado por _____, portadora do RG n° _____ e CPF n° _____, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso, a título precário e gratuito, outorgada pelo Decreto nº 18.482, de 21 de outubro de 2025, na seguinte conformidade: 1) O PERMISSIONÁRIO recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de área pública com 554,50 m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Rua Professora Odila Bento, Bairro Jardim Santa Cristina, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.554/2025, exclusivamente para ampliação das vagas de estacionamento e instalação de portão de acesso ao Condomínio Residencial Santo Dias; 2) O PERMISSIONÁRIO assume a responsabilidade de instalar o portão de acesso ao Condomínio Residencial Santo Dias no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade; 3) O PERMISSIONÁRIO assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso do PERMITENTE; 4) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 5) O PERMISSIONÁRIO assume inteira responsabilidade por danos causados ao bem ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 6) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu; 7) O PERMISSIONÁRIO se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta; 8) O PERMISSIONÁRIO assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido; 9) A violação de qualquer condição estabelecida neste termo por parte do PERMISSIONÁRIO acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial; 10) Revogada a permissão, o PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo; 11) Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André - SP para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, ____ de _____ de 2025. _____ PERMISSIONÁRIO - Testemunhas: 1) Nome RG: 2) Nome RG: .

Superintendência do Fundo Social de Solidariedade - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - Resolução COMSEA-SA 65/2025 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 8.585/2003 e alterações posteriores; Considerando a Lei nº 10.646/2023 que institui o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André, e o Decreto nº 18.171/2023, que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André; Considerando as deliberações na 90ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, no que se refere às instituições, Resolve: Art. 1º Inscrever a instituição neste Conselho Municipal: I) 86/2025 - Associação Cidade para Todos. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. COMSEA-SA.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos
PORTARIA N.º 264/2025, 20 DE OUTUBRO DE 2025.
EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas SMAMC/SEMASA, nos termos do artigo 107 da Lei nº 10.819/2024, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento Técnico do Projeto de Águas da Mata, financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro, por meio do Convênio Único FEHIDRO 2024-AT _COB-189 - Contrato FEHIDRO nº 199/2024.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento Técnico os representantes abaixo relacionados:
I. Gerência de Educação e Mobilização Ambiental - Departamento de Gestão Ambiental - SEMASA:
- Paula Regina Padial Hirata;
II. Coordenadoria de Comunicação Social - SEMASA:
- Alex de Sousa Santos;
III. Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - SMAMC:
- Glaucia de Carvalho Ribeiro
Art. 3º Compete a Comissão:
I. Acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2025 (PA 03/25) e Contrato nº 013/25 (PA 12/25);
II. Acompanhamento e monitoramento das ações correspondentes ao Projeto Águas da Mata, juntamente com o gestor dos contratos acima mencionados, verificando seu correto desenvolvimento;
III. Realizar a avaliação e o recebimento dos serviços efetuados, mediante o aceite, depois de atingido os objetivos desejados.
Art. 4. ° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ERRATA:
Na publicação do dia 18/10/2025, na PORTARIA Nº 255/2025:
Onde se lê: SOLANGE DIAS DE ARAUJO - RE 4556
Leia-se: SOLANGE DIAS DE ARAUJO - RE 4562
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 20 de Outubro de 2025.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Assistência Social - Contrato 132/25-PJ - Processo 14.308/2025 - Contratada: Gente Seguradora S/A - Objeto: Contratação de seguro automotivo para os três caminhões pertencentes ao Banco Municipal de Alimentos de Santo André, com cobertura ampla contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos da natureza, danos morais/estéticos e assistência 24 horas. - Valor Tota do Prêmio: R$ 6.380,32 - Vigência: 12 meses contados a partir da emissão da apólice - Assinatura: 21/10/2025. / Secretaria de Educação - Termo Aditivo 229/25 - Processo 10.203/2021 - Contratada: Cisalpina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP - Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato 197/21-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo de 25% do valor inicialmente contratado. - Valor: R$ 544.853,13 - Assinatura: 06/10/2025. / Secretaria de Infraestrutura e Obras - Termo Aditivo 233/25 - Processo 17.676/2023 - Contratada: Consórcio VP - Novo Complexo Maurício de Medeiros (MM) - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 010/24-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo de serviços no valor de R$ 23.030.618,62, equivalente a 22,08% do valor inicialmente contratado; proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 9 meses, a partir de 07/09/2025, contemplando-se a regularização do ajuste pelo lapso temporal que antecede à efetivação do aditamento contratual, bem como, proceder à retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo 128/25, onde constou o cargo da "fiscal", como sendo: Diretora de Departamento/SIO para constar: Diretora do Departamento de Planejamento e Obras/SIO. - Assinatura: 14/10/2025.

RESOLUÇÃO Nº 112 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025
O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, § 3º, inciso IV, e no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, § 3º, inciso IV, e no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º - Deliberar, em conformidade com o Art. 43, § 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que o montante de R$ 154.006,24 (cento e cinquenta e quatro mil, seis reais e vinte e quatro centavos), atualmente aplicado na conta do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja transferido ao Fundo Municipal de Saúde, correspondente à proporção estabelecida pela referida lei, com base na apuração dos valores na data de 30 de setembro de 2025. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 21 de outubro de 2025. MARÍLIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Port. n.º 1624.10.2025 Lenin Silveira Gimenez, RG. N. 134426599, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE, Classif.: 34º lugar. Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 1625.10.2025 Elaine Gomes da Silva, RG. N. 331168315, Servente Geral - SMSU, Classif.: 189º lugar. Santo André, 21 de outubro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

RESOLUÇÃO Nº 113 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025
A Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto nos artigos 1º, § 3º, inciso IV, e 17 do Regimento Interno deste Conselho, bem como a continuidade do projeto anteriormente aprovado por meio da Resolução nº 104 - CMPU, publicada no Diário do Grande ABC em 26 de junho de 2025, que destinou recursos ao FMDEET para a implantação do Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo - CITE, delibera o seguinte: Art. 1º. Fica aprovada a transferência de recursos do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.835.165,94 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ao FMDEET - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Turismo, com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.305, de 2020, para a finalidade específica de adimplemento de reajuste contratual. Parágrafo único. O presente valor refere-se exclusivamente ao reajuste contratual supramencionado, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas na Resolução nº 104 - CMPU. Art. 2º. As ações decorrentes desta deliberação contarão com o acompanhamento dos Conselhos Municipais de Política Urbana (CMPU) e de Desenvolvimento Econômico (CMDE), nos termos da legislação vigente. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 21 de outubro de 2025. MARÍLIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Praça IV Centenário, nº 01- 13 º andar - Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Resultado de Habilitação - Processo nº 13247/2025 - Edital de Concurso de Projetos nº 001/2025 - SE - Após conferidos e analisados os documentos apresentados, foi considerada habilitada pela Comissão a OSCIP INSTITUTO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EMPRESARIAL CONTÍNUA - IFEEC e inabilitada a OSCIP ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL por não atendimento aos itens 4.1.2 (não apresentação de certidão de regularidade como OSCIP perante o Ministério da Justiça); 4.1.4 (não apresentação do Certificado de Registro de Credenciamento da entidade no Cadastro Municipal de OSCIP) e 4.3 (os atestados apresentados não comprovam a qualificação técnica compatível com o objeto deste Edital). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso, conforme item 12.4 do Edital. Santo André, 21 de outubro de 2025. Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Concurso de Projetos.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Errata. Na publicação do dia 21/10/2025, referente à Dispensa de Licitação. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, tratada no PA: 6533/2024, onde se lê: "PA: 6533/2024", leia-se: "PA: 16533/2024".

Inst. de Previdência de Santo André

Portaria 242.10.2025: Conceder, com base no artigo 33 da Lei 8703/2004, em cumprimento ao processo judicial n.º 0010880-67.2025.8.26.0554 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santo André, pensão por morte a Marcelo Fernandes da Silva, na qualidade de filho maior inválido, dependente do segurado Hernandes Fernandes da Silva, falecido em 15/07/2013, conforme P.A. 421/2013. Santo André, 21 de outubro de 2025 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05, DE 2024
CONTRATADA: LUMISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto técnico de luminotécnica para as dependências da Câmara Municipal de Santo André - SUPRESSÃO de 21,68525%; ASSINATURA: 13/08/2025; VALOR SUPRIMIDO: R$ 7.000,00; PROCESSO: 8161/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea 'b', combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
Câmara Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2025. 472º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16, DE 2023
CONTRATADA: INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 322 licenças de contas de e-mail (Gmail) por um ano (12 meses), Google Workspace Enterprise Starter - REAJUSTE do valor do contrato pela variação do IPCA; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, a contar de 03 de outubro de 2025, por um período de 12 (doze) meses; ASSINATURA: 03/10/2025; VALOR: R$ 136.264,97; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Nº DO EMPENHO: 556/2025, no valor de R$ 136.264,97; DATA DO EMPENHO: 02/10/2025; PROCESSO: 3281/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2025. 472º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 145096.2025 - Sodexo do Brasil Comercial S.A. - CNPJ: 49930514402608 - Gleice Hellen Gonçalves da Silva; Proc.: 145913.2025 - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda - CNPJ: 23097104002610 - Viviane Inês Nahas; Proc.: 146001.2025 - Sodexo do Brasil Comercial S.A. - CNPJ: 49930514065857 - Ana Paula do Nascimento Rossi; Proc.: 147269.2025 - Helena Residencial Senior - CNPJ: 43307971000191 - Nathalia Vieira Silabe; Proc.: 146916.2025 - Hospital e Maternidade Dr. Cristovão da Gama S/A - CNPJ: 57482903000173 - Patricia Silva Novaes Rodolpho; Proc.: 146214.2025 - Valera Giffu Estética Avançada Ltda - CNPJ: 48405649000120 - Celina de Araujo Durante; Proc.: 148454.2025 - Drogaria Elba Ltda - CNPJ: 61854048000313 - Gislaine Santos Primo de Freitas; Proc.: 148740.2025 - Leandrini NC Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 41980979000199 - Bruna Daniele Boveto Faganeli; Proc.: 148723.2025 - Drogaria Gandini Vila Pires Ltda - CNPJ: 37415607000142 - Marcio Davi da Silva; Proc.: 149016.2025 - Unita Odontologia Ltda - CNPJ: 54248111000140 - Amanda Alves de Oliveira; Proc.: 149564.2025 - Clínica Casagrande Ltda - CNPJ: 20232440000181 - Jessica Nayannae Santos; Proc.: 149560.2025 - Clínica Casa Grande Ltda - CNPJ: 20232440000181 - Erika Cla Dias Castelli; Proc.: 149559.2025 - Clínica Casa Grande Ltda - CNPJ: 20232440000181 - Lucimara Pedro Marinho; Proc.: 148808/2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Ednalda Maria dos Passos Rodrigues; Proc.: 149186.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Joyce Marcelino Favaro; Proc.: 149200.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Thayna Barbosa Gonzalez; Proc.: 149216.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Fernanda Elias Soares; Proc.: 149225.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Rogério Astolffi; Proc.: 149337.2025 - SETH Odontologia Integrada Ltda - CNPJ: 56430535000157 - Camila Portoghesi Righetto Panhota; Proc.: 150038.2025 - Rede DOR São Luiz S.A - CNPJ: 06047087007907 - Andressa Lara Pitol; Proc.: 150464.2025 - Sodexo do Brasil Comercial S.A. - CNPJ: 49930514242902 - Tatiane Nunes de Lima; Proc.: 150080.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426005480 - Jeniffer Farias da Silva; Proc.: 149351.2025 - Caramanti e Caramanti dos Santos Ltda - CNPJ: 07685223003528 - Fernando Jose dos Santos; Proc.: 150629.2025 - Saint Marie II Clínica Médica Ltda - CNPJ: 4768796900156 - Rodrigo Kaneyasu Maranhão; Proc.: 150504.2025 - Luiz Henrique Favero - Me - CNPJ: 06127368000100 - Carla Cristina Gonçalves Maistro; Proc.: 15037.2025 - Instituto Ensinare - Clinica Multidisciplinar e Educação Inclusiva Ltda - CNPJ: 42478656000110 - Alexandra Patricia Lupetti; Proc.: 150680.2025 - Drogaria e Farmácia de Manipulação Vila América Ltda - CNPJ: 17659025000102 - Patrick Ferreira Lima; Proc.: 15097/2025 - Diagnósticos da América S.A. - CNPJ: 61486650105953 - Michelle Pallazzi Laranjeira; Proc.: 152059.2025 - Rede DOR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087000724 - - Fernanda Cavalcante Gonçalves; Proc.: 151097.2025 - Unipar Indupa do Brasil S.A. - CNPJ: 61460325000494 - Jose Roberto da Silva Buratto; Proc.: 152103.2025 - Droga Viver com Saúde Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Sandro Moreno Botelho de Souza; Proc.: 151490.2025 - Casa de Repouso e Hospedagem Silveira Ltda Me - CNPJ: 07886298000128 - Simone Aparecida da Silva Dantas Ferraz; Proc.: 149394.2025 - Baluarte Pré escola e Maternal Ltda - CNPJ: 42261013000164 - Elaine Cristina Barbosa de Oliveira; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 146319.2025 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557001129 - Rômulo Mendes Molinari; Proc.: 147857.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006885 - Andreia Miranda Caldeira; Proc.: 148583.2025 - Drogaria Gandini Vila Pires Ltda - CNPJ: 32798246000274 - Michel Aparecido Gallo; Proc.: 148820.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Monique de Santana Mendes; Proc.: 149188.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Sabrina Fontes dos Santos; Proc.: 149391.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865311661 - Maira Cristina Cecílio Chaves; Proc.: 150551.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426011293 - Heloisa Raquel Soares da Silva; Proc.: 150762.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 150732.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 150754.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 15092.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010211 - Camila Santos da Silva; Proc.: 149956.2025 - Suisse Controle de Qualidade Eireli - CNPJ: 27016905000297 - Marina Costa Santos; Proc.: 151069.2025 - Drogaria Ultra Olivares Ltda - CNPJ: 43028136000112 - Evandro Chiarotte; Proc.: 152107.2025 - Droga Viver com Saúde Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Evandro Luiz do Espírito Santo; Cancelamento para equipamento de raios-X - conjunto de fontes para terapia de contato - CEVS 35478090186400094811: Proc.: 142924.2025 - Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - CNPJ: 57552168000127; CANCELAMENTO RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, 15690204, EMIC LIMEX/ MK 500, 500 MA / 125 KV: Proc.: 135795.2025 - 135795.2025 - Hospital Santa Helena Anônima CNPJ: 06033403000113; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090147800007315: Proc.: 140761.2025 - Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. - CNPJ: 53153938004448; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186500046418: Proc.: 137467.2025 - Katia Shirlei Sant`Anna Alves - CPF: 14005169864; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186300062715 - CINI - Centro Integrado Neurologia Infantil Ltda - CNPJ: 51113751000155; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186300335517: Proc.: 146332.2025 - Joaquim Ribeiro Araujo Junior - CPF: 78687764120; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186400099511: Proc.: 137780.2025 - Hemocentro São Lucas - Terapia Celular - CNPJ: 57001804003780; Deferido Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria - Federal 6/99: Proc.: 14278/2025 - Mais Você Perfumaria e Farmácia Ltda - CNPJ: 32892254000158; Proc.: 135166.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865374230; Indeferimento da defesa do Auto de Infração 3160: Proc.: 13216/2025 - Davita Transrim Serviços de Nefrologia Ltda - CNPJ: 02687397000167; Indeferimento deste Processo por falta de manifestação do interessado: Proc.: 10637/2024 - MG Farma Mercantil Ltda Me - CNPJ: 05341697000269; Proc.: 23336/2024 - Oxidetoni Equipamentos Industriais e Medicinais Ltda - CNPJ: 58141383000106; Indeferimento de Processo: Proc.: 13518/2024 - Braspress Transportes Urgentes Ltda - CNPJ: 43357383000162; Proc.: 9171/2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702; Proc.: 15732/2024 - Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 71605265024184; Proc.: 22175/2024 - Versania Cuidado Domiciliar Ltda - CNPJ: 52245848000265; Proc.: 365/2025 - Onco DOR ABC Oncologia S.A - CNPJ: 02383508000222; Indeferimento deste Processo não há previsão legal para autorização especial para Drogaria: Proc.: 12869/2025 - Drogaria Flores do Campo Ltda - Me - CNPJ: 08013771000125; Deferimento de Processo: Proc.: SEI 3555406.416.00001357/2025-85 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585885384030; Deferimento para cadastro para uso do livro e registro em sistema informatizado conforme Portaria 344/98: Proc.: 16137/2024 - Centro Paulista de Oncologia S.A - CNPJ: 52164662001091; Emissão do LTA nº 5.6223092025, requerido no PA nº 118726.2024 de solicitação do Laudo Técnico de Avaliação, para o CNAE 3250-7/05 - Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia. - Razão Social: GAMAN PHARMA Indústria e Comércio Ltda ME - CNPJ: 37.830.527/0001-53; Emissão do LTA 4.621308/2025, requerido no PA nº 133547/2025 de solicitação do Laudo Técnico de Avaliação para o CNAE: 8630-5/02 - Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para realização de exames complementares, 8630-5/04 - Atividade Odontológica e 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos - Razão Social: Município de Santo André Prefeitura de Santo André - UBS Jardim Sorocaba - CNPJ 46.522.942/0001-30. Santo André, 21 de outubro de 2025. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 553/2025 - PERMITE que THIAGO LUIZ LAURINDO, "Agente Legislativo IV Técnico em Informática", goze 45 dias de licença-prêmio, no período de 13/10 a 26/11/2025; Nº 554/2025 -CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 29/11/2025, a WAGNER GARBIM, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Suporte ao Usuário-Hardware/Software"; Nº 555/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 19/11/2025, a DAYANE CRISTINA DOS SANTOS MOURA CAMPOS, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 556/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/11 a 4/12/2025, a MIRTES MIGUEL DA SILVA, "Consultor Legislativo"; Nº 557/2025 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 29/11/2025, a SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Compras"; Nº 558/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 26/11 a 5/12/2025, a POLIANA MOREIRA DELPUPO "Procurador Legislativo"; Nº 559/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 24/11 a 23/12/2025, a MARCOS JOSE CESARE, "Consultor Legislativo"; Nº 560/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período 26/11 a 10/12/2025, a MAURICIO GUERRA GONÇALVES, "Agente Legislativo I - Administrativo"; Nº 561/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 24/11 a 8/12/2025, a DUANE BITIOLLI RAMOS SERAPHIM, "Assistente Legislativo II - Relações Públicas"; Nº 562/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 17 a 26/11/2025, a JEFERSON TIAGO DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Compras"; Nº 563/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 17/11 a 16/12/2025, a CARLOS MARCELO AGGIO, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 564/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/11 a 2/12/2025, a JOSENILDA MARIA DA SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 565/2025 - DESIGNA os Vereadores DR. FABIO LOPES, WILLIAM LAGO, RICARDO ALVAREZ, TIAGO NOGUEIRA E DANIEL BUISSA para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES para tratar dos Processos Legislativos da Câmara Municipal de Santo André-SP, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno. - Proc. CM nº 7311/2025; Nº 566/2025 - REVOGA a contar de 16/10/2025, a Portaria nº 100/2025, que designou o WESLLEY DOS SANTOS LIMA, para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 567/2025 - DESIGNA WILLIANS NEVES OLIVEIRA, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, a contar de 16/10/2025, exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 568/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 24/10 a 22/11/2025, a FABIANE OSHIRO ARAKAKI, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo- Controladoria"; Nº 569/2025 - DESIGNA os Vereadores RODOLFO DONETTI, WILLIAM LAGO, BAHIA, NINO BRANDÃO E CLÓVIS GIRARDI para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES para tratar sobre o comércio e a distribuição de bebidas falsificadas, contendo metanol, no Município de Santo André. - Proc. CM nº 7446/2025; Nº 570/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 20/10/2025, PAULO SERGIO JANEIRO, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 7747/2025; Nº 571/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 20/10/2025, FLAVIO FLAVARIN DA SILVA, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 7748/2025; Nº 572/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/11 a 9/12/2025, a PAOLA D' AVILA GONÇALES, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 573/2025 - DESIGNA os Vereadores CLÓVIS GIRARDI E RENATINHO SANTIAGO, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem o CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ, como representantes desta Casa de Leis, pelo período de 3 anos, a contar de 1º/01/2026 - Proc. CM nº 6569/2025; Nº 574/2025 - NOMEIA, a contar de 16/10/2025, JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias"- Proc. CM nº 7752/2025.
Câmara Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração
IBL/IGS

Para anunciar, ligue:

4435-8000
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100370037003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000172
Date: 2025.10.21 19:31:44 -03:00